Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 13 de Fevereiro de 2015 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0785

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 63.30.12/2014 AO CONTRATO N° 07.06.06/2014

PROCESSO N° 3771/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°61/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia. CONTRATADA: ROBLEDO RESENDE - ME, CNPJ N° 33.344.748/0001-60. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Primitivo n° 07.06.06/2014, firmado em 06/06/2014, que fica estabelecido até 06 de junho de 2015, com fundamento na Lei n° 8.666/1993. VIGÊNCIA: até 06/06/2015. Data do aditivo: 30/12/2014.
MAIORES INFORMAÇÕES: 62 3336-7200

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A951FD80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 01.20.01/2015

PROCESSO N° 5855/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia. CONTRATADO: TRANSPORTADORA ANTONIO FERNANDES LTDA - ME.
OBJETO: Locação de veículo Pas/Ônibus, VW/9.150/IBRAVA APOLLO, Placa MWA 0484-GO, ano/modelo, 2010/2011, Chassi 9532A52R3BR122098, Cor Branca, e prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao transporte de pacientes para realizar consultas e exames em Goiânia, Goiás. Valor global do contrato: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VIGÊNCIA: 20/01/2015 até 31/12/2015. Data do contrato: 20/01/2014
MAIORES INFORMAÇÕES: 62 3336-7200

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:0D7011CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTO AÉREO

VENCEDOR: MADAL PALFINGER S.A.

VALOR TOTAL: R$ 89.000,00

MAIORES INFORMAÇÕES: 62-3336 7211

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:D77897CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APREENSÃO DE ANIMAIS

VENCEDORES: ITEM 1 - DIOCANAN PEREIRA PRIMO - CPF: 000.744.761-22 .

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00

ITEM 2: JULICLESLEY COSTA SANTANA - CPF: 050.260.481-61

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00

MAIORES INFORMAÇÕES: 62- 3336 7211

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:914702F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 04/2015

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS

VENCEDOR: LOTES: 01, 02, 03, 04, 05 E 06 - HS RETÍFICA DE MOTORES LTDA ME - CNPJ: 10.474.343/0001-41

VALOR GLOBAL: R$ 75.353,00

MAIORES INFORMAÇÕES: 62- 3336 7211

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:8349570A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

VENCEDORES: ITENS 01, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 26, 29, 31, 36, 40, 42, 52, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 66, 67, 72, 79, 82, 86, 100, 101, 106, 108, 111, 112, 121, 128, 129, 130, 133 e 134. HOMETOOLS CNPJ: 10.814.963/0001-82

VALOR GLOBAL: R$ 79.101,99

ITENS 03, 05, 06, 11, 13, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 59, 60, 65, 68, 69, 73, 74, 75, 80, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 102, 104, 107, 109, 110, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 125, 127, 131 e 132.

PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA CNPJ: 74.137.993/0001-84

VALOR GLOBAL: R$ 38.345,69

MAIORES INFORMAÇÕES - 62- 3336 7211

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:87DD8E17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás torna público que realizará a licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ÍTEM.
DATA DA ABERTURA: 05/03/2015
HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa qualificada para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Aparecida do Rio Doce-GO.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Rua Adalto Fernandes, nº 201 Centro- Aparecida do Rio Doce-Go.

Interessado: Retire o Edital e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO. Fone: 64-3637-1107. E-mail: walterlazaro.prefeitura@gmail.com.

Aparecida do Rio Doce-Go. 11 de fevereiro de 2015.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:957FB092

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

O Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, torna público que realizará a licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ÍTEM.
DATA DA ABERTURA: 05/03/2015
HORÁRIO: 10h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa qualificada para fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do município.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Rua Adalto Fernandes, nº 201 Centro- Aparecida do Rio Doce-Go.

Interessado: Retire o Edital e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO. Fone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-Go. 12 de fevereiro de 2015.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:545E00DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº28/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 028/2013, QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS CNPJ/MF 11.208.318/0001-89 E Dr. LUIZ FERNANDO SAMPAIO DE CAMPOS MEIRELLES CPF: 087.591.491-68;

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.208.318/0001-89, com sede administrativa localizada à Rua 5, nº 200, Centro, nesta cidade de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representado por sua gestora senhora, **ENIRCE CALIXTO DA SILVA ALMEIDA,** brasileira, solteira, funcionária pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 713.860.921-34, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE;** e do outro lado **DR. LUIZ FERNANDO SAMPAIO DE CAMPOS MEIRELLES** pessoa física**,** brasileiro, médico, portador do CPF nº087.591.461-68, e C.I. n° 169092 2° Via Inscrito no Conselho Regional de Medicina GO, sob o n° 2.485, residente e domiciliado na cidade de São Luis de Montes Belos, lavraram o presente instrumento firmado com base no contrato 028/2013, nos termos da Lei nº 8.666/93, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato prestação de serviços médico Clínico Geral de nº 028/2013, firmado entre as partes, seguindo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2015, se faz necessário, tendo em vista tratar-se de prestação de serviços médico Clínico Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 02/01/15 e findando-se em 31/12/15, com valor mensal de R$ 18.507,77 (Dezoito mil quinhentos e sete reais setenta e sete centavos) sendo o valor total de R$ 222.093,24 (Duzentos e vinte dois mil noventa e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a correção dos valores pelo índice 6.22 % referente acumulado do INPC em dezembro 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto deste instrumento de contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária 588/2014 de 15/12/2014 para o exercício de 2015, na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1001.2.029 3.3.90.36

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cachoeira de Goiás, 31 de Dezembro de 2014.

ERNICE CALIXTO DA SILVA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

LUIZ FERNANDO SAMPAIO DE CAMPOS MEIRELLES
CRM-GO: 2.485
Contratado

Testemunhas:

1 . Aguimar Araujo de Lima 2. Phellipe Abrão Porto Botelho
CPF: 521.302.581-15 CPF: 024.746.531-39

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CNPJ**:** 11.208.318/0001-89

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO SAMPAIO DE CAMPOS MEIRELLES CRM-GO: 2.485, CPF: 087.591.461-68.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 028/2013, tendo início em 02/01/15 e término em 31/12/15 e correção do valor em 6,22% referente acumulado do INPC em dezembro 2014, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

VALOR TOTAL: R$ 222.093,24 (duzentos e vinte dois mil noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1001.2.029 3.3.90.36 FONTE DE RECURSOS 211 e 208.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores**.**

CACHOEIRA DE GOIÁS, 31 DE DEZEMBRO DE 2014

AGUIMAR ARAUJO DE LIMA
Secretário Administração

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:F1931197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01/2013, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO E A EMPRESA MOREIRA E TOLEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.164.820/0001-44, com sede administrativa localizada na Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO FERNANDO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o n.º 800.371.601-25, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MOREIRA & TOLEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade civil de advogados inscrita na OAB/GO nº 1066, CNPJ 13.368.409/0001-07 neste ato representado pelo seu sócio diretor, **PEDRO PAULO DE TOLEDO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº. 28.380, portador do CPF nº 002.994.181-46, CI nº 4152366 SSP/GO, com sede comercial na Av. T-2, 1109 – Setor Bueno – Goiânia-Go, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2013, assim como o Decreto nº. 1269 de 10 de janeiro de 2013, observadas as disposições do "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art.57, IV, da Lei nº8. 666/93, até a data de 31 de dezembro de 2015. Se faz necessário, tendo em vista tratar-se de prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria jurídica no contencioso judicial, realizado acompanhamento de processos de interesse da municipalidade junto ás entidades da justiça comum e federal, em qualquer instância ou tribunal, de natureza administrativa ou judicial, acompanhamento dos procedimentos licitatórios da administração municipal, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, Visando sempre preservar os interesses do Municipio, e outros condizentes com a especialização, para o ano de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o dispositivo no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 02/01/15 e findando-se em 31/12/15, com valor mensal de R$ 8.448,00 (oito mil , quatrocentos e quarenta oito reais) totalizando 12 (doze) meses R$ 101.376,00 (cento e um mil, trezentos e setenta e seis reais), o contatado destituiu o direito de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTOÇÃO ORÇAMENTARIA
O objeto deste instrumento de contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentaria 562/2013 de 13/12/2013 para o exercício de 2014, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0401.2.005 3.1.90.34

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cachoeira de Goiás, 31 de dezembro de 2015.

Pela Contratante:

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
MOREIRA E TOLEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
PEDRO PAULO DE TOLEDO MOREIRA

Testemunhas:

Aguimar Araujo de lima
CPF : 521302581-15

Phellipe Abrão Porto Botelho
CPF: 02474653139

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº01/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO – CNPJ/MF 02.164.820/0001-44

CONTRATADA: MOREIRA E TOLEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS – CNPJ/MF 13.368.409/0001-07

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a promoção do prazo de vigência do contrato de nº 01/2013, tendo início em 02/01/15 e término em 31/12/2015.

VALOR TOTAL: 101.376,00 (CENTO E HUM MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0401.2.005 3.1.90.34 FONTE DE RECURSOS 100

FUNDAMENTO LEGAL: art.57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CACHOEIRA DE GOÁIS, 31 DE DEZEMBRO DE 2014

AGUIMAR ARAUJO DE LIMA
Secretário Administração

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:78B9FCB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
PLANILHA ELETRÔNICA PP - 003-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS - GO
Planilha para Proposta do Pregão Nº 003/2015 Lote Nº 1
PROPOSTA DE PREÇO

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEICULO

Veiculo automotor 0 km, motorização 1.6; combustível: ALCOOL/GASOLINA, de fabricação nacional, ano/modelo: 2014/2015, na cor BRANCA, 04 cilindros, 08 válvulas, injeção multiponto (eletrônica), tração dianteira; câmbio manual de 05 marchas sincronizadas à frente e 01 à ré; Pneus 175/70 R 14; Direção Hidraulica; freios ABS; capacidade do tanque de combustível de 55 litros; retrovisores externos (motorista/passageiro) na cor preta, com controle interno mecânico; tomada de 12 V., cumprindo todas as normas todas as normas da ABNT e equipada com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CON

TRAN.

2 - ESPECIFICAÇÕES PARA BAU DE SIMPLES REMOÇÃO

Grafismo AMBULANCIA, invertido, Sobre o capô, Cruzes vermelhas aplicadas sobre os vidros traseiros, isolamento térmico e acústico, janela lateral com vidros corrediços e com película branca, fiação padrão e conduites anti-chamas (norma ABNT) piso em laminado de fibra e borracha antiderrapante aplicado sobre compensado naval de 15 mm, resistente a produtos químicos. Divisória com comunicação entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente, armário aéreo, para guarda de medicamentos, com portas corrediças, sinalizador tipo LED, possuindo quatro tons, fixados sobre o teto com sirene eletrônica. Farol de embarque instalado sobre as portas traseira, ventilador oscilante; exaustor, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio, cilindro de oxigenio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, régua de oxigênio de 03 pontas fluxômetro, umidificador, aspirador, mascara e extensão, suporte para soro e plasma, maca retrátil com no mínimo 1,75 mts; cintos de segurança e colchonete de no mínimo de 08cms de espessura banco tipo baú para 02 ocupantes com assentos e encostos com sinto de segurança, corrimão e luminárias fixadas ao teto. Cumprindo todas as normas da ABNT e dotada de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.

Modalidade				
Empresa				
Endereço				
Bairro				
Cidade				
CPF/CNPJ:			Carimbo	
Dt. Expedição				

Solicitamos fornecer, mediante apresentação de proposta, e observando as condições em anexo, o preço, qualidade e prazo de pagamento das mercadorias e/ou serviços abaixo especificados, a está comissão, no endereço acima citado.

CAMPOS BELOS, 09:00 HORAS DO DIA 23/02/2015.

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total
1	UN	2	1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEICULO Veiculo automotor 0 km, motorização 1.6; combustível: ALCOOL/GASOLINA, de fabricação nacional, ano/modelo: 2014/2015, na cor BRANCA, 04 cilindros, 08 válvulas, injeção multiponto (eletrônica), tração dianteira; câmbio manual de 05 marchas sincronizadas à frente e 01 à ré; Pneus 175/70 R 14; Direção Hidraulica; freios ABS; capacidade do tanque de combustível de 55 litros; retrovisores externos (motorista/passageiro) na cor preta, com controle interno mecânico; tomada de 12 V., cumprindo todas as normas todas as normas da ABNT e equipada com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CON TRAN. 2 - ESPECIFICAÇÕES PARA BAU DE SIMPLES REMOÇÃO Grafismo AMBULANCIA, invertido, Sobre o capô, Cruzes vermelhas aplicadas sobre os vidros traseiros, isolamento térmico e acústico, janela lateral com vidros corrediços e com película branca, fiação padrão e conduites anti-chamas (norma ABNT) piso em laminado de fibra e borracha antiderrapante aplicado sobre compensado naval de 15 mm, resistente a produtos químicos. Divisória com comunicação entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente, armário aéreo, para guarda de medicamentos, com portas corrediças, sinalizador tipo LED, possuindo quatro tons, fixados sobre o teto com sirene eletrônica. Farol de embarque instalado sobre as portas traseira, ventilador			R$ 0,00

			oscilante; exaustor, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio, cilindro de oxigenio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, régua de oxigênio de 03 pontas fluxômetro, umidificador, aspirador, mascara e extensão, suporte para soro e plasma, maca retrátil com no mínimo 1,75 mts; cintos de segurança e colchonete de no mínimo de 08cms de espessura banco tipo baú para 02 ocupantes com assentos e encostos com sinto de segurança, corrimão e luminárias fixadas ao teto. Cumprindo todas as normas da ABNT e dotada de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.			
Valor por extenso:						

Prazo para entrega das mercadorias/serviços:_____dias.
_____,_____de_____de_____
Condições de pagamento_____
Validade dos preços até _____/_____/_____
Ass. e Carimbo do Fornecedor

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:AA983B15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATA PP 01/15 - 2ª SESSÃO PUBLICA

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

PREGÃO Nº 01/15 – SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA

Objeto da Licitação:
Contratação de empresas ou transportadores autônomos para locação de veículos destinados ao Transporte Escolar dos alunos deste Município às escolas municipais e estaduais de acordo com as linhas, itinerários, número de alunos e horários, atinente aos itens de nºs 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 (fracassados) e 02 (deserto).

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2014, na cidade de Campos Belos/GO, reuniu-se, a partir das 9 horas, em sessão pública, o Pregoeiro, juntamente com sua equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n° 15/15, de 05 de janeiro de 2015 para que fossem recebidos credenciamento, os envelopes contendo propostas de preços e documentação de habilitação referente ao PREGÃO n° 01/15, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 9 horas, o Senhor Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o Senhor Rodrigo Ferreira da Silva para secretariar a reunião. Quando foi constatado pela Comissão que nenhum licitante se fez presente. O Senhor Pregoeiro concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, o Senhor Pregoeiro declarou como deserta a presente licitação. Então o mesmo informou que o resultado seria publicado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, Rodrigo Ferreira da Silva, que secretariei, pelo Pregoeiro demais membros da Equipe de Apoio.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

JOSEFA ASSUNÇÃO COSTA MADUREIRA
Presidente da CPL e Membro da Equipe de Apoio

RODRIGO FERREIRA DA SILVA
Secretário da CPL e Membro da Equipe de Apoio

JOSÉ RONNEY CEZÁRIO DE SOUSA
Membro da CPL e Membro da Equipe de Apoio

Matéria publicada no dia 12/02/15.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias **e** Cadastrado no TCM.

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:CFF711A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, de Goiatuba Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia 09 de Março de 2015, às 09h00min horas, na Rua São Francisco, 570, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo proposta de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada, objetivando a contratação de empresa especializada para o Termino da Construção de uma Unidade de Escola Infantil – tipo B 220v, denominada de Creche do Recreio dos Bandeirantes, localizada na Rua José Antônio Felipe no setor Recreio dos Bandeirantes, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos, conforme acordo firmado entre o Município e o Governo Federal pelo Termo de Compromisso PAC 200058/2011, recurso financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, objeto de financiamento pelo programa PROINFÂNCIA destinado a Construção da Creche do Setor Recreio dos Bandeirantes com Transferência de Convenio - União/Educação, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referencia no presente processo licitatório.
O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0077.

Goiatuba, 12 de fevereiro de 2015.

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

RUBENS PEREIRA DIAS
Presidente CPL

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C5C0D7F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ (pag 01):

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, por intermédio da Portaria n° 218/14, de 24/02/2014, torna público e convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, processada nos autos n° 2014010639, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a contratação **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DO ATERRO SANITÁRIO DE IPAMERI COM O OBJETIVO DE OBTER A**

LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme o termo de referência, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I, parte integrante deste instrumento convocatório, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, e ainda demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste edital, que poderá ser adquirido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, ou pelo fone 64 3491 6000.

LEIA-SE:

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. **ADÃO IRIS DA SILVA,** brasileiro, casado, militar da reserva, portador do CPF nº 430.308.071-34 e RG nº 118218063-6 MEX DF, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, à Rua Reinaldo de Souza Barbosa nº 46, Centro, no interesse do município, por intermédio da Portaria n° 218/14, de 24/02/2014, torna público e convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, processada nos autos n° 2014010639, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a contratação **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DO ATERRO SANITÁRIO DE IPAMERI COM O OBJETIVO DE OBTER A LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO,** em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme o termo de referência, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I, parte integrante deste instrumento convocatório, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, e ainda demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste edital, que poderá ser adquirido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, ou pelo fone 64 3491 6000.

ONDE SE LÊ ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO (pag 27):

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, com sede administrativa na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu gestor Jânio Antônio Carneiro, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**

LEIA-SE:

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que celebram entre si o **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. **ADÃO IRIS DA SILVA,** brasileiro, casado, militar da reserva, portador do CPF nº 430.308.071-34 e RG nº 118218063-6 MEX DF, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, à Rua Reinaldo de Souza Barbosa nº 46, Centro, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**

Comissão de Licitações do Município de Ipameri, Estado de Goiás, em 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2015.

LUCAS OLIVEIRA NUNES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:1663FEFE

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

EDITAL DE LICITAÇÃO 016/2015
ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Onde se lê: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2015

Leia- se: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2015

Comissão de Licitações do Município de Ipameri, Estado de Goiás, em 06 de fevereiro de 2015.

LUCAS OLIVEIRA NUNES DE SOUZA
Pregoeiro

EDITAL DE LICITAÇÃO 017/2015
ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Onde se lê: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2015

Leia- se: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2015

Comissão de Licitações do Município de Ipameri, Estado de Goiás, em 06 de fevereiro de 2015.

LUCAS OLIVEIRA NUNES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:E3B1B57E

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 041/2015

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigibilidade a licitação referente a contratação de shows artísticos da empresa **GUSTAVO PIRET RAMOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.327.488/0001-10, com sede na cidade de Uberlândia-MG, a Av. João Pinheiro n° 2175, Bairro Aparecida, representada por seu sócio proprietário Gustavo Piret Ramos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 060.983.256-50, para a realização de 02 shows artísticos com a Banda Atlanta, com apresentações nos dias **13 a 16 de fevereiro de 2015**, neste ato representada pela CONTRATADA, para o Carnaval 2015, promovido pela CONTRATANTE, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 043/2015 – PGM, no valor total R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2015000547.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2.015.

José Eurípedes Carneiro
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 041/2014

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e

considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de 04 (quatro) shows artísticos com a Banda Atlanta, com apresentação **nos dias 13 e 16 de fevereiro de 2015**, para o Carnaval 2015, neste ato representada pela CONTRATADA, **GUSTAVO PIRET RAMOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 327.488/0001-10, com sede na cidade de Uberlândia-MG, a Av. João Pinheiro n° 2175, Bairro Aparecida, representada por seu sócio proprietário Gustavo Piret Ramos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 060.983.256-50, pelo valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para pagamento até o dia 18 de fevereiro de 2.015, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Gabinete do Gestor Municipal, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2.015.

JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:06348D9A

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 042/2015

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigibilidade a licitação referente a contratação de shows artísticos da empresa **S K PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.899.490/0001-23, com sede na cidade de Hidrolândia-GO, a Rua Joaquim Pires de Miranda, n° 531, Bairro Vila Grimpas, representada por seu sócio proprietário Kleber Fernandes Rodovalho, brasileiro, solteiro, músico, portador do CPF nº 808.779.071-53, para a realização de 02 shows artísticos com a Banda Scalla, com apresentações nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2015**, neste ato representada pela CONTRATADA, para o Carnaval 2015, promovido pela CONTRATANTE, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 044/2015 – PGM, no valor total R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2015000548.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2.015.

JOSÉ EURÍPEDES CARNEIRO
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 042/2015

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de 02 (dois) shows artísticos com a Banda Scalla, com apresentação **nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2015**, para o Carnaval 2015, neste ato representada pela CONTRATADA, **S K PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.899.490/0001-23, com sede na cidade de Hidrolândia-GO, a Rua Joaquim Pires de Miranda, n° 531, Bairro Vila Grimpas, representada por seu sócio proprietário Kleber Fernandes Rodovalho, brasileiro, solteiro, músico, portador do CPF nº 808.779.071-53, pelo valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para pagamento até o dia 18 de fevereiro de 2.015, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Gabinete do Gestor Municipal, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2.015.

JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:F1DD3885

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 09/2015.

O Município de Iporá-Go, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 12/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reunião da CPL, endereço sede desta prefeitura, o pregão presencial n° 09/2015 que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, BOLOS E QUITANDAS) PARA ESCOLAS E CRECHES DO MUNICIPIO DE IPORÁ-GO,** tendo como vencedora a Empresa:

AFB DA SILVA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.195.366/0001-02 estabelecida na RUA ESMERINDO PEREIRA nº 1042 Bairro CENTRO IPORA, vencedora dos itens abaixo relacionados: 01, 02, 03 e 04.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 17.920,00

TOTAL DO CERTAME R$ 17.920,00

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 17.920,00** (dezessete mil e novecentos e vinte reais).

PUBLIQUE-SE.

IPORA, aos, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4272B774

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 03/2015

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SRA. LILIANE GONÇALVES DE CASTRO.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **prestação de serviços como AUXILIAR DE CUDIADORA**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a credenciada Sra. **LILIANE GONÇALVES DE CASTRO.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a Sra. **LILIANE GONÇALVES DE CASTRO,** portadora da RG nº 4971837 2 A SSP/GO e CPF 015.306.911-25 atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **LILIANE GONÇALVES DE CASTRO,** portadora da RG nº 4971837 2 A SSP/GO e CPF 015.306.911-25**, prestação de serviços como AUXILIAR DE CUDIADORA**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPORÁ, aos 02 de janeiro de 2015.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7FDDEB24

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2015 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2015

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, representado pelo Prefeito de Iporá, Sr. DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS.

Credenciado: LILIANE GONÇALVES DE CASTRO, portadora da RG nº 4971837 2 A SSP/GO e CPF 015.306.911-25.

Fundamento legal: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

Objeto: "prestação de serviços como AUXILIAR DE CUIDADORA."

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, em parcelas mensais no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente FMAS.

Prazo de vigência: 02/01/2015 a 31/12/2015

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 333 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 02/01/2015

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2015

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:8BE6C5E0

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 140/2014

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO PARA A "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "VICTOR MARINHO" A SER REALIZADO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014, REFERENTE À REALIZAÇÃO DA "FESTIVIDADE DE COMEMORAÇÃO DE REVEILLON", QUE SE REALIZARÁ NO MUNICÍPIO DE IPORÁ – GO, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE EXCLUSIVA, EMPRESA CIRCUITO SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 25, III, "caput" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de profissional do setor artístico para apresentação no evento "" a ser realizado dia 31 de dezembro de 2014, referente à realização da "FESTIVIDADE DE COMEMORAÇÃO DE REVEILLON".

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **CIRCUITO SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, possui exclusividade de representação do cantor "**VICTOR MARINHO**";
CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso III, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR** A **INEXIGIBILIDADE de** licitação para a contratação de apresentação de show artístico do cantor "VICTOR MARINHO" a ser realizado dia 31 de dezembro de 2014, referente à realização da "FESTIVIDADE DE COMEMORAÇÃO DE REVEILLON", que se realizará no município de Iporá – GO, através de sua representante exclusiva, empresa CIRCUITO SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**,** a partir da assinatura do contrato, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPORÁ, aos 30 dias do mês de dezembro de 2014.

OLÍMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6F26704C

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0179/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2014

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Praça dos Trabalhadores, nº 01, Centro, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 19.859.726/0001-02, representada pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, Sra. OLÍMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA.

Contratado: CIRCUITO SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 14.867.211/0001-30, situada na Rua Capitão João Gomes Porto, nº 341, CEP: 76.120-000, Centro, Aurilândia-Go, detentora exclusiva da representação artística e empresarial do cantor VICTOR MARINHO, neste ato representando pelo Sr. WESLEY BRUNO VIEIRA.

Fundamento legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993.

Objeto: Contratação de apresentação de show artístico do cantor "VICTOR MARINHO" a ser realizado dia 31 de dezembro de 2014, referente à realização da "FESTIVIDADE DE COMEMORAÇÃO DE REVEILLON", que se realizará no município de Iporá – GO, através de sua representante exclusiva, empresa CIRCUITO SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

Valor: O valor deste contrato celebrado entre a Contratante e a Contratada é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e será pago pelo CONTRATANTE no prazo de 10 (dez)

Dotação: 21.21.13.392.1121.2.559.3.3.90.39 - 100 Apoio a Manifestação Cultural

Prazo de vigência: 30/12/2014 a 05/01/2015

Data da assinatura: 30/12/2014

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá, aos 30 de dezembro de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:117CA61C

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 09/2015

"*DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DOS BALANCETES DURANTE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA*".

O FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores:

CONSIDERANDO o que consta dos autos que tem como objetivo a contratação de empresa para **prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil e elaboração dos balancetes durante 12 (doze) meses para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**;

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **KM SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - ME, inscritos no CNPJ 13.055.288/0001-43,** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Incentivo a Cultura;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores praticados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas pela inexigibilidade de licitação, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR** inexigível para a contratação da empresa **KM SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - ME, inscritos no CNPJ 13.055.288/0001-43 para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil e elaboração dos balancetes durante 12 (doze) meses para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**, a partir da assinatura do contrato.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPORÁ, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2014.

OLÍMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Incentivo a Cultura

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:AE091A2D

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2015 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Praça dos Trabalhadores, nº 01, Centro, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 19.859.726/0001-02, representada pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, Sra. OLÍMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA.

Contratado: KM SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - ME, CNPJ 13.055.288/0001-43, com sede a Av. Rio Grande do Sul nº 313 Qd. 85 Lt. 11 Sala 03, Setor Central, Fazenda Nova-GO, representada por seu sócio proprietário o Sr. MÁRCIO TAVARES PORTO.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil e elaboração dos balancetes durante 12 (doze) meses para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA.

Fundamento legal: Artigo 25, "caput", inciso II, c/c artigo 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Valor: O valor Global dos serviços contratados para o Fundo Municipal de Incentivo a Cultura é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para elaboração dos balancetes 2015

Prazo de vigência: 02/01/2015 a 31/12/2015

Dotação: **21.21.13.392.1121.2.559.3.3.90.39 Ficha 423 – Apoio a Manifestação Cultural.**

Data da assinatura: 02/01/2015

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de Janeiro de 2015.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:AEA515D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 59/2014

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. ANA LIVIA FERREIRA RODRIGUES.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **prestação de serviços Farmacêutico-Bioquímica para trabalhar hospital Municipal, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **ANA LIVIA FERREIRA RODRIGUES.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. ANA LIVIA FERREIRA RODRIGUES, portadora do CPF nº. 022.196.061-98, RG nº. 4620865-DGPC CRF/GO. 8877** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso II, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento do Sr. **Sra. ANA LIVIA FERREIRA RODRIGUES, portadora do CPF nº. 022.196.061-98, RG nº. 4620865-DGPC CRF/GO. 8877, prestação de serviços Farmacêutico-Bioquímica para trabalhar hospital Municipal, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 de Janeiro de 2014.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:37B9B717

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2014

Credenciante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. **DANIELA SALLUM**, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: **ANA LIVIA FERREIRA RODRIGUES,** portadora do CPF nº. 022.196.061-98, RG nº. 4620865-DGPC CRF/GO. 8877.

Objeto: "prestação de serviços Farmacêutico-Bioquímica para trabalhar hospital Municipal, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde."
Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso II.

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 26.526,96 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 2.210,58 (dois mil duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) até o 10º(décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Dotação: **13.13.10.302.1132.2595 – 339036 – Manutenção do Hospital Municipal.**
Data da assinatura: 02/01/2014

Prazo de vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 Janeiro de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:776E7BB8

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 12/2015

"*DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DOS BALANCETES DURANTE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE*".

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores:

CONSIDERANDO o que consta dos autos que tem como objetivo a contratação de empresa para **prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil e elaboração dos balancetes durante 12 (doze) meses para atender as necessidades do Fundo Municipal do Meio Ambiente**;

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **KM SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - ME, inscritos no CNPJ 13.055.288/0001-43,** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores praticados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas pela inexigibilidade de licitação, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR** inexigível para a contratação da empresa **KM SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - ME, inscritos no CNPJ 13.055.288/0001-43 para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil e elaboração dos balancetes durante 12 (doze) meses para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, a partir da assinatura do contrato.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPORÁ, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:616B3213

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024/2015 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José nº 11, centro, Iporá-Go, inscrito no inscrita no CNPJ sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal DANILO CLEIC ALVES DOS SANTOS

Contratado: KM SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - ME, CNPJ 13.055.288/0001-43, com sede a Av. Rio Grande do Sul nº 313 Qd. 85 Lt. 11 Sala 03, Setor Central, Fazenda Nova-GO, representada por seu sócio proprietário o Sr. MÁRCIO TAVARES PORTO.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil e elaboração dos balancetes durante 12 (doze) meses para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Fundamento legal: Artigo 25, "caput", inciso II, c/c artigo 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Valor: O valor Global dos serviços contratados para o Fundo Municipal de Incentivo a Cultura é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para elaboração dos balancetes 2015

Prazo de vigência: 02/01/2015 a 31/12/2015

Dotação: **18.18.18.542.1135.2.582.3.3.90.39 Ficha 409 – Manutenção do Fundo Municipal**

Data da assinatura: 02/01/2015

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de Janeiro de 2015.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4CAD85FA

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0111/2013.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 0111/2013, firmado em 06 de maio de 2013, pelo **Município de Iporá**, Estado de Goiás, com sede na prefeitura municipal situada na Av. São José nº 11, Centro, Iporá, Goiás, CNPJ nº 01.157.536/0001-88, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da RG nº 4289211 SSP/GO e CPF 894.695.691-72, residente e domiciliada em Iporá, Goiás, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** pelo qual contratou a empresa **MEGASOFT INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua Dr. Joaquim Cunha Bastos, nº 203, quadra 23 lote 1/3 – sala 4, Setor Crimeia Leste Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 37.615.788/0001-50, portador da Cédula de Identidade nº. 4340724 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 061.069.511-87 neste ato representado pelo Sr. **DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA**, denominada simplesmente **CONTRATADA.**

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0111/2013, de 06 de maio de 2013, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0111/2013 fica prorrogado em 06 (seis) meses, tendo início à prorrogação em 02 de Janeiro de 2015 e término em 30 de junho de 2015.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que serão pagos a contratada em seis (06) parcelas mensais no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MEGASOFT INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 37.615.788/0001-50
Sr. Daniel Martins de Oliveira - Contratado

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:49EED557

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0064/2013.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 0064/2013, firmado em 14 de março de 2013, pelo **Município de Iporá**, Estado de Goiás, com sede na prefeitura municipal situada na Av. São José nº 11, Centro, Iporá, Goiás, CNPJ nº 01.157.536/0001-88, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da RG nº 4289211 SSP/GO e CPF 894.695.691-72, residente e domiciliada em Iporá, Goiás, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** pelo qual contratou a empresa **GYN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Walter Carneiro Machado, Qd. 02, Lt. 19, Casa 04, Centro, Santo Antônio de Goiás-GO, inscrita no CNPJ nº 13.111.784/0001-77, neste ato representado por Leonardo Divino da Silva Neves, brasileiro**,** solteiro, inscrito no CPF nº 009.543.351-12 denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0064/2013, de 14 de março de 2013, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0064/2013 fica prorrogado em 02 (dois) meses, tendo início à prorrogação em 02 de Janeiro de 2015 e término em 28 de fevereiro de 2015.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão pagos a contratada em duas (02) parcelas mensais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GYN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 13.111.784/0001-77
P/P Leonardo Divino da Silva Neves - Contratado

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A987FA9E

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE ÀO CONTRATO Nº 0056/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2014.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0056/2014, firmado em 19 de fevereiro de 2014, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.157.536/0001-88, com sede administrativa a Rua São José, nº 11, Centro, Iporá - GO, neste ato representado constitucionalmente pelo prefeito municipal, Sr. **DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS**, residente e domiciliado neste município, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Sra. **OLÍMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR, PASSAGEIROS E CARGAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.505.268/0001-36, com sede à Rua Francisco Sales, n° 762, Centro, Iporá-Go, neste ato representada pelo seu presidente Sr. VALMIRO ALVES BORGES, portador(a) do RG n° 1174107 SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 295.509.041-72, residente e domiciliado no Município de Iporá na Fazenda Jacuba, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0056/2014, de 19 de fevereiro de 2014, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0056/2014 fica prorrogado em 12 (doze) meses, tendo início à prorrogação a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 38.472,41 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), que serão pagos a contratada mediante a apresentação da Nota Fiscal referente às prestação dos serviços, devidamente aprovadas pelo Km rodado na linha do Bugre com trajetória aproximadamente de 95,20 quilômetros por dia, sendo o valor de R$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos) por quilômetro rodado.
Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

OLÍMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR, PASSAGEIROS E CARGAS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 04.505.268/0001-36
Presidente Sr. **VALMIRO ALVES BORGES**
CPF sob o nº 295.509.041-72
CONTRATADA

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:095333C8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2015.

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2015."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 03/2015**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"prestação de serviços como AUXILIAR DE CUDIADORA"**, através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a credenciada Sra. **LILIANE GONÇALVES DE CASTRO,** portadora da RG nº 4971837 2 A SSP/GO e CPF 015.306.911-25.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de janeiro de 2015.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A7DAA7B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 59/2014

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 59/2014."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 59/2014**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"prestação de serviços Farmacêutico-Bioquímica para trabalhar hospital Municipal, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **ANA LIVIA FERREIRA RODRIGUES, portadora do CPF nº. 022.196.061-98, RG nº. 4620865-DGPC CRF/GO. 8877.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de Janeiro de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0C24AB8A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 140/2014

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 140/2014."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 140/2014**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **contratação de apresentação de show artístico do cantor "VICTOR MARINHO" a ser realizado dia 31 de dezembro de 2014, referente à realização da "FESTIVIDADE DE COMEMORAÇÃO DE REVEILLON", que se realizará no município de Iporá – GO, através de sua representante exclusiva, empresa CIRCUITO SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, contrato parcial no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 30 de dezembro de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C70149A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2015

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2015."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 09/2015**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil e elaboração dos balancetes durante 12 (doze) meses para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA"**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de Janeiro de 2015.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D74370EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2015

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2015."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 12/2015**, constante do processo de Inexigibilidade de

Licitação para **"contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil e elaboração dos balancetes durante 12 (doze) meses para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE"**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de Janeiro de 2015.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:AFC84BF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2015

2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 115/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morrinhos e a empresa Romano e Perfeito Ltda.-ME., em 29 de janeiro de 2015.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***Prefeitura Municipal de Morrinhos***, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, historiador e servidor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

CONTRATADA: ***Romano & Perfeito Ltda.-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.635.906/0001-07, com sede nesta cidade na Rua Goiás, nº 885, Centro, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Leonardo Neves Romano, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 3536682-8674515 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 796.239.131-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua JG-01, Quadra G, Lote 20, Jardim Goiás.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo ao Contrato de Fornecimento, ocorre em função do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em função do aumento dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do retromencionado contrato, é da ordem de:

- R$ 4.545,30 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), comportando, através deste aditivo, um acréscimo de 1,10% (um vírgula dez por cento), em relação ao contrato original, correspondente a 30.302 (trinta mil e trezentos e dois) litros de etanol, que ainda restam a serem entregues, alusivo ao item 04, do contrato ora aditado.

Assim sendo, o novo preço unitário a ser praticado pela Contratada no item 03 (etanol), será de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos).

IV – DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de complementação da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

----------ETANOL----------

- R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), destinados ao Setor de Administração/Área Administrativa, cuja despesa ocorrerá à conta da função 04, subfunção 122, programa 0008, atividade 2038, elemento 3.3.90.30.01, fonte 100;

- R$ 300,00 (trezentos reais), destinados ao Setor de Educação/Área Administrativa, cuja despesa ocorrerá à conta da função 12, subfunção 361, programa 0020, atividade 2090, elemento 3.3.90.30.01, fonte 101;

- R$ 300,00 (trezentos reais), destinados ao Setor Assistência Social/Assistência Social Geral, cuja despesa ocorrerá à conta da função 08, subfunção 244, programa 0103, atividade 2474, elemento 3.3.90.30.01, fonte 100;

- R$ 300,00 (trezentos reais), destinados ao Setor Assistência Social/Conselho Tutelar, cuja despesa ocorrerá à conta da função 08, subfunção 243, programa 0099, atividade 2424, elemento 3.3.90.30.01, fonte 100;

- R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), destinados ao Setor Assistência Social/Bolsa Família (FMASIGDBF), cuja despesa ocorrerá à conta da função 08, subfunção 244, programa 0100, atividade 2995, elemento 3.3.90.30.01, fonte 129.510;

- R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), destinados ao Setor Assistência Social/CRAS (PBFI), cuja despesa ocorrerá à conta da função 08, subfunção 243, programa 0115, atividade 2471, elemento 3.3.90.30.01, fonte 129.510;

- R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), destinados ao Setor Assistência Social/CREAS (PFMC), cuja despesa ocorrerá à conta da função 08, subfunção 243, programa 0096, atividade 2557, elemento 3.3.90.30.01, fonte 129.503;

- R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), destinados ao Setor Assistência Social/PBVA, cuja despesa ocorrerá à conta da função 08, subfunção 243, programa 0095, atividade 2410, elemento 3.3.90.30.01, fonte 129.515;

- R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), destinados ao Setor Assistência Social/ACESSUAS, cuja despesa ocorrerá à conta da função 08, subfunção 244, programa 0101, atividade 3000, elemento 3.3.90.30.01, fonte 129.514;

- R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), destinados ao Setor Assistência Social/Vila Vida, cuja despesa ocorrerá à conta da função 11, subfunção 241, programa 0093, atividade 2400, elemento 3.3.90.30.01, fonte 100;

- R$ 420,30 (quatrocentos e vinte reais e trinta centavos), destinados ao Setor de Obras e Serviços Públicos/Área Administrativa, cuja despesa ocorrerá à conta da função 15, subfunção 452, programa 0053, atividade 2241, elemento 3.3.90.30.01, fonte 100;

- R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), destinados ao Setor de Saúde/Área Administrativa, cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 301, programa 0080, atividade 2345, elemento 3.3.90.30.01, fonte 102;
- R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), destinados ao Setor de Saúde/Programa Saúde da Família (FUNESA), cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2352, elemento 3.3.90.30.01, fonte 114.10;

- R$ 300,00 (trezentos reais), destinados ao Setor de Saúde/CAPS, cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2355, elemento 3.3.90.30.01, fonte 102.

V – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de

Fornecimento nº 115/2015, ora reequilibrado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 12 de fevereiro de 2015.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração=

CLEYTON MARTINS DE SOUZA
=Secretário de Obras e Serv. Públicos=

OSMAR SARAM
=Secretário de Agricultura e Pecuária=

FABIANA A. NUNES DE TOLEDO
=Secretária de Educação=

RUTH CORCELLI DE O. BARBOSA
=Gerente de Ações Sociais=

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
=Secretário de Saúde=

ROMANO &PERFEITO LTDA.
=Contratada=
Leonardo Neves Romano

Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:5251AD31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2015

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, devidamente representado por seu Secretário Municipal, o Sr. Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratado, o Sr Márcio Alcebíades Ferreira, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:
É contratante o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, historiador e servidor público, portador do RG nº 1042339 2ª via DGPC/GO e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, Centro, em Morrinhos/GO.

É contratado o Sr. **MÁRCIO ALCEBÍADES FERREIRA**, brasileiro, maior, capaz, autônomo, portador da C.I. nº 3796579, DGPC-GO e do CPF (MF) nº 875.314.531-34, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua Coronel João Lopes Zedes, nº 06, centro, Morrinhos-GO.

II – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato a prestação do serviço de DJ na festa do Carnaval do ano de 2015, que ocorrerá no horário das 23h00min às 04h00min, no período de 13.02.2015 a 17.02.2015, no Parque Recanto das Araras.

III – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:
Pela execução total dos serviços previstos no presente instrumento, o contratante pagará ao contratado o valor global de R$ 4.956,00 (quatro mil, novecentos e cinqüenta e seis reais).

O pagamento será efetuado em parcela única após a prestação do serviço.

O contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for da sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

IV – DO PRAZO:
O presente instrumento vigorará pelo período de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

V – DO REGIME DE EXECUÇÃO:
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fiscalização ou o acompanhamento feito por aquele. Ao contratante caberá a fiscalização e orientações técnicas para a realização dos serviços.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa de que trata o presente ajuste correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: função 27, sub-função 712, programa 0073, atividade 2320, elemento de despesa 3.3.90.39.14.127, do orçamento vigente.

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

I – o não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento das obrigações previstas no contrato;

II – a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação do contratado com outrem para a execução dos serviços contratados;

III – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos do contratante, em caso de rescisão prevista no art. 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o contratante.

IX - DA VINCULAÇÃO AO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
O presente instrumento se acha vinculado, para todos os efeitos legais, aos termos do Ato de Dispensa de Licitação nº 38, de 12 de fevereiro de 2015, referente ao Processo nº 2015003018.

X – DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pelas normas de direito público, bem como pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e subsidiariamente pelas normas de direito privado.

XI – DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E, por estarem justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o

arquivo cronológico da Prefeitura. Após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pelo contratado.

Morrinhos-GO, 12 de fevereiro de 2015.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário Municipal de Administração=

MÁRCIO ALCEBÍADES FERREIRA
=Contratado=

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF Nº
2ª - _____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:A66F4822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38, DE 12 FEVEREIRO DE 2015.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ESPORTE E LAZER DE MORRINHOS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2015003018, e

Considerando que o valor global da contratação em análise, não ultrapassa o limite máximo estabelecido para contratação direta sem licitação, fixado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme dispõe os artigos 23, inciso II, alínea "a" e 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que a Lei de Licitações (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), em seu art. 24, II, prevê a possibilidade de se dispensar a realização de licitação em casos tais;

DECLARA

DISPENSÁVEL a licitação para a contratação do Sr. Márcio Alcebíades Ferreira para a prestação dos serviços de DJ na festa do Carnaval do ano de 2015, que ocorrerá no horário das 23h00min às 04h00min, no período de 13.02.2015 a 17.02.2015, no Parque Recanto das Araras, pelo valor global de R$4.956,00 (quatro mil, novecentos e cinqüenta e seis reais).

Morrinhos, 12 de fevereiro de 2015.

ANTONINHO DE FREITAS ROCHA
=Superintendente de Esporte e Lazer=

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 12.02.2015.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=secretário de Administração=

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:7DB96B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 05/2015

Contratante: Município de Morrinhos - GO.
Objeto: Locação de Estrutura Geo Space para as Festividades do Carnaval 2015.

Contratado	Nº do Contrato	Valor do Contrato
Kharius Gomes da Silva 53169867172	163/2015	R$ 17.500,00

Vigência do contrato: 30 dias, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.
Data da assinatura do contrato: 12 de fevereiro de 2015.

Morrinhos, 12 de fevereiro de 2015.

ELENEUSA MARIA DE JESUS
=Presidente da CPL=

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:BB152A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 05/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesa, e tendo em vista o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, confirmo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura no processo licitatório de que trata o Convite nº 05/2015, ficando o mesmo homologado, devendo ser adjudicado o objeto licitado à empresa *Kharius Gomes da Silva 53169867172, valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)*. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, "caput", da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da citada Lei nº 8.666/93.

Morrinhos, 12 de fevereiro de 2015.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário Municipal de Administração/Finanças=

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:5891CC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

Contratante: Município de Morrinhos - GO.
Objeto: Construção de Praça e Meio Fio, Localizada no Conjunto Residencial Jardim Romano.

Contratado	Nº do Contrato	Valor do Contrato
JV Construtora Ltda.-EPP	164/2015	R$ 42.404,25

Vigência do contrato: 120 dias a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.
Data da assinatura do contrato: 12 de fevereiro de 2015.

Morrinhos, 12 de fevereiro de 2015.

ELENEUSA MARIA DE JESUS
=Presidente da CPL=

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:9FB8CC30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

Na qualidade de ordenador de despesa, e tendo em vista o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, confirmo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura no processo licitatório de que trata a Tomada de Preços nº 01/2015, ficando o mesmo homologado em favor da empresa JV Construtora Ltda.-EPP., no valor global de R$ 42.404,25 (quarenta e dois mil e quatrocentos e quatro reais e vinte e

cinco centavos). Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, "caput", da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da citada Lei nº 8.666/93.

Morrinhos, 12 de fevereiro de 2015.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário Municipal de Administração/Finanças=

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:5E14FFD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre o ponto facultativo referente ao período de carnaval.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Morrinhos,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 16 de fevereiro, e no dia 18 de fevereiro de 2015, até às 12:00 horas, para o servidor que espontaneamente cumprir sua jornada normal de trabalho nos dias úteis compreendidos entre os dias 19 de fevereiro a 20 de março de 2015, com os acréscimos compensatórios que se fizerem necessários à reposição total das horas não trabalhadas, observando-se o mínimo de 01 (uma) hora diária e o máximo de 02 (duas) horas de compensação diária.

Parágrafo único. Fica decretado, ainda, feriado no dia 17 de fevereiro de 2015, em virtude das comemorações carnavalescas.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos que por sua natureza, exijam plantão permanente, ou seja, saúde e limpeza pública.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 12 de fevereiro de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGERIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração=

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:837B2683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera servidor na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora Pública Vanessa Borges Ribeiro, portadora da C.I. nº 4245468 – DGPC/GO, do CPF/MF nº 915.059.171-15, e da matrícula nº 3111, do Cargo em Comissão de Gerente de Apoio a Educação.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 451, de 19 de março de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2015.

Morrinhos, 10 de fevereiro de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração=

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:D59685EC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015 = AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 14/2015. Empresas vencedoras: Comercial São Sebastião, NFG Comercial Ltda., Jose Tiago Estevan de Almeida EIRELI-ME., Sacolão da Economia de Verduras Ltda. Cristal Embalagens Eireli – ME. e Cristal Embalagens Eireli – ME.

Morrinhos, 12 de fevereiro de 2015.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
=Pregoeiro=

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:EEFD8B68

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015 = CONSTRUÇÃO DE FOSSAS E OUTROS

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

Contratante: Município de Morrinhos - GO.
Objeto: Construção de fossas e outros.

Contratada	Nº do Contrato	Valor do Contrato
Mares & Filho Prestadora de Serviços Ltda. – ME	170/2015	R$ 41.986,51,00

Vigência do contrato: de 12 de fevereiro de 2015 a 12 de abril de 2015. Data da assinatura do contrato: 12 de fevereiro de 2015.

Morrinhos, 12 de fevereiro de 2015.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
=Pregoeiro=

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:E91A5A40

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015 = CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, por seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 27 de fevereiro de 2015, às 10:30 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160,

Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, com vistas à contratação de mão de obra para a construção de um galpão, a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no site www.morrinhos.go.gov.br/site.

Morrinhos, 12 de fevereiro de 2015.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
=Pregoeiro =

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:E4AC1433

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 165/2015

Contrato de Credenciamento que, entre si, fazem, de um lado, como Contratante, o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, devidamente representado por seu Gestor, Dr. André Luiz Dias Mattos, e, de outro lado, como Contratada a empresa Clínica Estevão Ltda. - ME, na forma e condições seguintes:

I – DAS PARTES:
É Contratante o ***Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, *André Luiz Dias Mattos*, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.

É Contratada a empresa ***Clínica Estevão Ltda. - ME***, inscrita no CNPJ/MF 10.563.867/0001-09, com sede à Rua Major Limírio, nº 447, Centro, em Morrinhos/GO, neste ato representada por *Luiz Mário Estevão de Ávila*, brasileiro, casado, Médico Clínico Geral, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás sob o nº 4389, portador do RG 523160-2a via-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.232.012-00, residente e domiciliado na Rua Melanias Vieira de Melo, 415, Setor Oeste, em Morrinhos-GO.

II – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, o credenciamento da empresa acima qualificada, para a disponibilização de serviços médicos na área de Clínica Geral, cumprindo 40 (quarenta) horas semanais junto as USB – Unidade Básica de Saúde, conforme orientação e programação da Secretaria Municipal de Saúde; na área de Ultrassonografia, realizando exames; e como Médico Socorrista no Hospital, cumprindo 5 (cinco) plantões mensais de 12 (doze) horas cada plantão, aos fins de semana.

III – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
Estima-se em R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais) o valor-teto mensal a ser pago a contratada pela prestação dos serviços aqui ajustados, assim distribuídos estimativamente:
R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) para atendimento junto a Estratégia de Saúde da Família (ESF), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
R$ 20,00 (vinte reais) por cada USG (Ultrassonografia), limitado a 15 (quinze) exames por dia, mais R$ 30,00 (trinta reais) por cada exame extra de emergência, até o limite mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais);
R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) por 5 (cinco) plantões de 12 (doze) horas cada plantão, aos fins de semanas, sendo R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por plantão.
O valor global da presente contratação perfaz R$ 163.350,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e cinqüenta reais).

O pagamento será efetuado, mensalmente, após o termino do mês que foi prestado o serviço.

O contratante deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

IV – DO PRAZO:
O presente contrato de credenciamento vigorará no período de 13 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 meses, observado o interesse público e a critério do Contratante, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

V – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

- R$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2352, elemento de despesa 3.3.90.39.50, fonte de recursos 114.010;

- R$ 63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinqüenta reais), cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 302, programa 0090, atividade 2384, elemento de despesa 3.3.90.39.50, fonte de recursos 102.000;

- R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2352, elemento de despesa 3.3.90.39.50, fonte de recursos 114 (PAB).

VI – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas do direito privado e, no que couber, as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as conseqüências constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- o não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas e prazos previstos neste instrumento;

- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a contratante.

IX – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
O credenciamento a que se refere o presente instrumento é de caráter autônomo, não podendo a credenciada pleitear quaisquer direitos outros que não os aqui avençados.

Sem prejuízo das exigências legais impostas pelo Conselho Federal de Medicina, os profissionais ligados a credenciada deverão utilizar os recursos de informática disponíveis pelo Hospital Municipal/USB.

Nas atribuições do Médico Plantonista estão inclusos serviços referentes à evolução clínica, prescrição de prontuário, internação e auxílio no Centro Cirúrgico.

O partícipe que pretender rescindir o presente contrato, deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.

X – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO:
A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Edital de Chamamento nº 10/2014.

XI – DOS CASOS OMISSOS
A presente avença é regida pelas normas do direito privado e, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

XIII – DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 12 de fevereiro de 2015.

Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos
=Contratante=
ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor FMS

Clínica Estevão Ltda. - me
=Credenciada/Contratada=
LUIZ MÁRIO ESTEVÃO DE ÁVILA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF Nº:

2ª - _____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:6B00003D

SECRETARIA DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2015

O DIRETOR DE AÇÕES BÁSICAS E PREVENÇÃO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,
Considerando que o Fundo Municipal de Saúde elaborou o Edital de Chamamento nº 10/2015, cuja publicidade se deu nos termos da legislação pertinente;

Considerando que, em função do mencionado chamamento, diversas empresas realizaram seus credenciamentos junto à municipalidade;

Considerando que os serviços prestados pela empresa abaixo mencionada são de suma importância para a continuidade do serviço público de atendimento à saúde da população;

Considerando, finalmente, que existem verbas disponíveis para pagamento da referida empresa;

DECLARA, com fundamento no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inexigível a licitação para o Município celebrar contrato de credenciamento com a empresa ***CLÍNICA ESTEVÃO LTDA-ME***, inscrita no CNPJ/MF 10.563.867/0001-09, com sede à Rua Major Limírio, nº 447, Centro, em Morrinhos/GO, neste ato representada por LUIZ MÁRIO ESTEVÃO DE ÁVILA, brasileiro, casado, Médico Clínico Geral, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás sob o nº 4389, portador do RG 523160-2a via-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.232.012-00, residente e domiciliado na Rua Melanias Vieira de Melo, 415, Setor Oeste, em Morrinhos-GO.

Morrinhos, 12 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO REIS
=Diretor Geral=

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data 12/02/2015.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
=Gestor do FMS=

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:8F78182E

SECRETARIA DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS = RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 = AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, Goiás, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 02/2015. Empresas vencedoras: JOSE TIAGO ESTEVAN DE ALMEIDA EIRELI-ME., A SUPREMA COMERCIAL LTDA., COMERCIAL ALFA LTDA – ME., COMERCIAL CARVALHO DE ALIMENTOS LTDA., LG PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., NFG COMERCIAL LTDA., COMERCIAL SÃO SEBASTIÃO LTDA. – ME. e SACOLAO DA ECONOMIA DE VERDURAS LTDA. – ME.

Morrinhos, 12 de fevereiro de 2015.

ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA
=Pregoeira=

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:8C9D1B7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 459/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº. 459/2014**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002154/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **RR ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E LIMPEZA DE LOTES BALDIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A ALTERAÇÃO

DA CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DA "**FONTE DE RECURSOS**". **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.39.306-99. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **RR ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA-ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:D772003D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2013

CONTRATO **Nº. 033/2013**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº. 005697/2012. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: **VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE 01 (UM) MICROÔNIBUS COM MOTORISTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 (VINTE E CINCO) LUGARES, PARA TRANSPORTAR ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATÉ A FACULDADE LOCALIZADA NA CIDADE DE ANICUNS – GO, NO ANO LETIVO DE 2013. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2013, QUE TRATA DO **"VALOR",** COM O INTUITO DE SE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO APLICANDO-SE O REAJUSTE PELO ÍNDICE ACUMULADO DO IGP-M NO PERCENTUAL DE **3,6749%,** EM OBSERVÂNCIA AO CONTIDO NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05697/2012,** BEM COMO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL POR **90 (NOVENTA) DIAS,** ATÉ QUE SE CONCLUA O NOVO PROCESSO LICITATÓRIO; ALTERA, AINDA, A CLÁUSULA QUINTA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**,** QUE TRATA DA **"FONTE DE RECURSOS"**. **CLÁUSULA TERCEIRA - FONTE DE RECURSOS;** FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.03.12.364.2006.2.213.3.3.90.39.159-99.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA; ESTE ADITIVO TERÁ SUA VIGÊNCIA COMPREENDIDA DE **22/01/2015** A **21/04/2015**, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ;** FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DO VALOR. ASSIM, CONSIDERANDO QUE O VALOR TOTAL ANTERIORMENTE CONTRATADO ERA DE **R$ 34.823,48 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** O EQUIVALENTE AO **VALOR MENSAL DE R$ 3.482,35 (OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, HAJA VISTA QUE O PAGAMENTO É REALIZADO APENAS NOS MESES LETIVOS, EXCLUINDO-SE OS MESES DE FÉRIAS ESCOLARES; QUE, PARA O PERÍODO DE **90 (NOVENTA DIAS)** ORIUNDO DESTA PRORROGAÇÃO, TEM-SE QUE O REAJUSTE PELO ÍNDICE DO IGP-M NO PERCENTUAL DE **3,6749%,** CHEGA-SE A UM ACRÉSCIMO TOTAL DE **R$ 383,92 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO MENCIONADO NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITIVO, E AINDA EM ATENÇÃO À COMUNICAÇÃO INTERNA EMITIDA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E AUTORIZAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO SR. PREFEITO, FECHANDO-SE O VALOR GLOBAL ATUALIZADO DESTE ADITIVO EM **R$ 10.830,97 (DEZ MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, O QUE EQUIVALE A UM VALOR MENSAL DE **R$ 3.610,32 (TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** NOS DOIS PRIMEIROS MESES E DE **R$ 3.610,33 (TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** PARA O TERCEIRO MÊS. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES – PREFEITO E **VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA-ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:0404DA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/2013

CONTRATO **Nº. 047/2013**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº. 005698/2012. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: **VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO;** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE – ONIBUS, COM MOTORISTA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) LUGARES E MICROONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 (VINTE E CINCO) LUGARES, COM MOTORISTA PARA TRANSPORTAR ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATÉ TRINDADE - GO, NO ANO LETIVO DE 2014. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2013, QUE TRATA DO **"VALOR",** COM O INTUITO DE SE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO APLICANDO-SE O REAJUSTE PELO ÍNDICE ACUMULADO DO IGP-M NO PERCENTUAL DE **3,6749%,** EM OBSERVÂNCIA AO CONTIDO NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05698/2012,** BEM COMO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL POR **90 (NOVENTA) DIAS,** ATÉ QUE SE CONCLUA O NOVO PROCESSO LICITATÓRIO; ALTERA, AINDA, A CLÁUSULA QUINTA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**,** QUE TRATA DA **"FONTE DE RECURSOS". CLÁUSULA TERCEIRA - FONTE DE RECURSOS;** FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.03.12.364.2006.2.213.3.3.90.39.159-99.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA; ESTE ADITIVO TERÁ SUA VIGÊNCIA COMPREENDIDA DE **28/01/2015** A **27/04/2015**, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ;** FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DO VALOR. ASSIM, CONSIDERANDO QUE O VALOR TOTAL ANTERIORMENTE CONTRATADO ERA DE **R$ 156.806,96 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, O EQUIVALENTE AO **VALOR MENSAL DE R$ 15.680,70 (QUINZE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA MENSAIS)**, HAJA VISTA QUE O PAGAMENTO É REALIZADO APENAS NOS MESES LETIVOS, EXCLUINDO-SE OS MESES DE FÉRIAS ESCOLARES; QUE, PARA O PERÍODO DE **90 (NOVENTA DIAS)** ORIUNDO DESTA PRORROGAÇÃO, TEM-SE QUE O REAJUSTE PELO ÍNDICE DO IGP-M NO PERCENTUAL DE **3,6749%,** CHEGA-SE A UM ACRÉSCIMO TOTAL DE **R$ 1.728,75 (UM MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO MENCIONADO NA CLÁUSULA SEGUNDA

DESTE ADITIVO, E AINDA EM ATENÇÃO À COMUNICAÇÃO INTERNA EMITIDA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E AUTORIZAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO SR. PREFEITO, FECHANDO-SE O VALOR GLOBAL ATUALIZADO DESTE ADITIVO EM **R$ 48.770,85 (QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, O QUE EQUIVALE A UM VALOR MENSAL DE **R$ 16.256,95 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES – PREFEITO E **VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA-ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:B6F7CE1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 048/2013

CONTRATO **Nº. 048/2013**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº. 005699/2012**. PREGÃO PRESENCIAL Nº **003/2013** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **JOSÉ ROSA TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE – ONIBUS, COM MOTORISTA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) LUGARES, PARA TRANSPORTAR ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE PALMEIRAS DE GOIÁS A GOIANIA- GO, NO ANO LETIVO DE 2014. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2013, QUE TRATA DO "VALOR", COM O INTUITO DE SE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO APLICANDO-SE O REAJUSTE PELO ÍNDICE ACUMULADO DO IGP-M NO PERCENTUAL DE 3,6749% E UM ACRÉSCIMO DE 7,49999746614% EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE MAIS 01 (UM) VEÍCULO EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DO NÚMERO DE ALUNOS A SEREM TRANSPORTADOS, OBSERVANDO-SE O CONTIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05699/2012, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL POR 90 (NOVENTA) DIAS, ATÉ QUE SE CONCLUA O NOVO PROCESSO LICITATÓRIO; ALTERA, AINDA, A CLÁUSULA QUINTA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE TRATA DA "FONTE DE RECURSOS". **CLÁUSULA TERCEIRA - FONTE DE RECURSOS;** FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.364.2006.2.213.3.3.90.39.159-99**. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** ESTE ADITIVO TERÁ SUA VIGÊNCIA COMPREENDIDA DE 29/01/2015 A 28/04/2015, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR;** FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DO VALOR. ASSIM, CONSIDERANDO QUE O VALOR TOTAL ANTERIORMENTE CONTRATADO ERA DE R$ 351.316,16 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) O EQUIVALENTE AO VALOR MENSAL DE R$ 35.131,62 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), HAJA VISTA QUE O PAGAMENTO É REALIZADO APENAS NOS MESES LETIVOS, EXCLUINDO-SE OS MESES DE FÉRIAS ESCOLARES; QUE, PARA O PERÍODO DE 90 (NOVENTA DIAS) ORIUNDO DESTA PRORROGAÇÃO, TEM-SE QUE O REAJUSTE PELO ÍNDICE DO IGP-M NO PERCENTUAL DE 3,6749%, CHEGA-SE A UM AUMENTO TOTAL DE R$ 3.873,16 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), ALÉM DO ACRÉSCIMO DE R$ 26.639,19 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) REFERENTE AO AUMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A LINHA, CUJO VALOR CORRESPONDE A UM PERCENTUAL DE 7,49999746614% SOBRE O VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO (R$ 355.189,32), CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO MENCIONADO NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITIVO, E AINDA EM ATENÇÃO À COMUNICAÇÃO INTERNA EMITIDA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E AUTORIZAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO SR. PREFEITO, FECHANDO-SE O VALOR GLOBAL ATUALIZADO DESTE ADITIVO EM R$ 135.907,21 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), O QUE EQUIVALE A UM VALOR MENSAL DE R$ 45.302,40 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NOS DOIS PRIMEIROS MESES E DE R$ 45.302,41 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) PARA O TERCEIRO MÊS. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES – PREFEITO E **JOSÉ ROSA TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:FADB859A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pelo Decreto Municipal nº765/2014, torna público os PREGÕES PRESENCIAIS NºS 010, 011, 012, 013 E 014/2015, conforme discriminados abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
010/2015	Contratação de empresa especializada para fornecer **CARNE BOVINA**, para atender o Governo Municipal de Palmeiras, no exercício de 2015, conforme detalhado nas especificações de Termo de Referência de Referência em anexo II do Edital.	**000268/2015**	**03/03/2015 14:00 hs**	Menor Preço Global
011/2015	Contratação de empresa especializada para **fornecer materiais destinado à recuperação e confecção de meio-fio,** no município de Palmeiras de Goiás até 31 de dezembro de 2015, conforme especificação contida no Termo de Referência, anexo II do Edital.	**000187/2015**	**03/03/2015 15:00 hs**	Menor Preço Global
012/2015	Contratação de empresa especializada para **fornecer quitandas e salgados para atender o Governo Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício de 2015**, conforme especificação contida no Termo de Referência, anexo II do Edital.	**004884/2014**	**05/03/2015 14:00 hs**	Menor Preço Global
013/2015	Contratação de empresa especializada para **fornecer refrigerantes, água mineral e sucos para atender o Governo Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício de 2015**, conforme especificação contida no Termo de Referência, anexo II do Edital.	**004889/2014**	**05/03/2015 15:00 hs**	Menor Preço Global
014/2015	Contratação de empresa especializada para **fornecer HORTIFRUTIGRANJEIRO para atender o Governo Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício de 2015**, conforme especificação contida no Termo de Referência, anexo II do Edital.	**004890/2014**	**05/03/2015 16:00 hs**	Menor Preço Global

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção de edital no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2015.

MARCOS PAULO BONIFÁCIO MARINHO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:90D2FD94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005632/2014

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situada à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de combustíveis e reagente para a frota de veículos da administração municipal, conforme ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 02/03/2015,** às 09h00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de CD ou disquete vazio de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br** ou pelo e-mail cplsantarita@hotmail.com. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail: cplsantarita@hotmail.comda retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 12 de fevereirode 2015.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Inacio Loiola de Oliveira Junior
Código Identificador:8FB1C963

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5615/2014

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, com a disposição de motorista devidamente habilitado e com veículo de acordo com as normas reguladoras aplicáveis,no Município de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 3/3/2015,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio digital de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br** . É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.comda retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 12 de fevereirode 2015.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Inacio Loiola de Oliveira Junior
Código Identificador:C348472D

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005556/2014

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situada à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de Filtros Diversos para manutenção dos veículos da frota do Município de Santa Rita do Araguaiade uso das Secretarias Municipais e Fundos para fornecimento no Município de

Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 04/3/2015,** às09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio digital de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br** . É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via doe-mail da CPL cplsantarita@hotmail.com, da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 12 de fevereiro de 2015.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Inacio Loiola de Oliveira Junior
Código Identificador:CA589776

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **13h30min do dia 06 de Março de 2015**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Goiás, sito à Av. Modesto Vaz Machado, Qd. 11 Lts. 43/46, Vila Florença, estará realizando processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2015, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", em conformidade com as disposições da Lei 8.666 de 21/06/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para construção de Galeria Pluvial no município de Santo Antônio de Goiás – GO, na forma do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos integrantes do edital. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site **www.santoantoniodegoias.go.gov.br**. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

CYNTIA DAIANE BORGES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:3B10B69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **13h30min do dia 20 de Março de 2015**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, sito à Av. Modesto Vaz Machado, Qd. 11 Lts. 43/46, Vila Florença, estará realizando processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 001/2015, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", em conformidade com as disposições da Lei 8.666 de 21/06/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para construção de Sistema de Esgoto Sanitário no município de Santo Antônio de Goiás – GO, na forma do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos integrantes do edital. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site **www.santoantoniodegoias.go.gov.br**. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

CYNTIA DAIANE BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:7068D3D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO PREGÃO 005/2015

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE SAO LUIZ DO NORTE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇAO
PREGAO PRESENCIAL

O Município de São Luiz do Norte torna público que a sessão publica, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 005/2015; **Data e Horário:** 27/02/15 as 10h00min; **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, análise, planejamento estratégico, assessoria de comunicação e de relações públicas ao executivo e demais órgão da administração do Município de São Luiz do Norte**, por ter sido detectado vícios no edital e por interesse público relevante foi **CANCELADA**. Informações no endereço acima e no sítio www.saoluizdonorte.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br e www.tcm.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 12/02/2015.

JACOB FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:568812A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO FORMOSA

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

508/2015: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a senhora **RACHEL IVETE PIAU,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual tendo em vista a dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando a prestação de serviço como professora do curso de artesanato do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV. O objeto contratual terá o termo inicial em 13 de Fevereiro de 2015 e com término previsto para o dia 30 de Junho de 2015**,** podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um valor total de R$ 4.533,33.

Publicado por:
Patricia Ferreira Muza
Código Identificador:9B956EA3

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

506/2015: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a senhora **VIVIANE VIEIRA DA COSTA,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual tendo em vista a dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando a prestação de serviço como facilitadora na oficina de esporte do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV. O objeto contratual terá o termo inicial em 13 de Fevereiro de 2015 e com término previsto para o dia 30 de Junho de 2015**,** podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um valor total de R$ 5.440,00.

Publicado por:
Patricia Ferreira Muza
Código Identificador:6BBDD832



